



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

PRACA TEOPOMPO DE ALMEIDA Nº 250 – CENTRO – CEP: 39.970-000

CNPJ:18.414.565/0001-80 – TEL:33.3751.1047

Email: pmpaadm@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº 05 / 2004

Lei nº 1376 de 25 de junho de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, a área de 0,7641ha, com suas benfeitorias, objetivando a sua utilização para prestação de serviços de natureza pública e social à comunidade do Assentamento Aliança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de doação, a área de 0,7641ha e suas benfeitorias, ou seja, Escola Municipal Pompilho de Almeida II, Posto de Saúde, Ponto de Energia Elétrica 15 KWA e Sala de Biblioteca, destinadas à prestação de serviços de natureza pública e social à comunidade do Assentamento Aliança.

Parágrafo Único- Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da dotação orçamentária 02020104.122.0052.2013-3.3.90.39.00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Azul, 25 de junho de 2004

Gerson de Oliveira Costa Filho
Prefeito